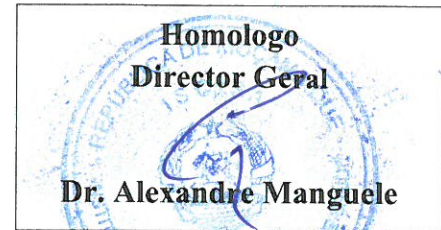




INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DE SAÚDE
EDITAL
EXAMES DE ADMISSÃO - ANO ACADÉMICO 2025



1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. O ISCISA é uma instituição Pública de Ensino Superior com a sede na cidade de Maputo. Ministra cursos de formação nas áreas de Ciências e Tecnologias de Saúde.

Para o **Ano Académico de 2025** disponibiliza **480 Vagas** para os cursos de **Licenciatura** que irão decorrer nas Cidades de Maputo e Quelimane.

O ingresso é feito através da prestação de provas de exames de Admissão ao ISCISA de acordo com o artigo 22, conjugado com o **nº 5 do artigo 23 da Lei do Ensino Superior nº 27/2009 de 29 de Setembro**. Esta lei estabelece que constitui critério de acesso ao Ensino Superior a conclusão da **12ª Classe do Sistema Nacional de Educação (SNE) ou Equivalente**.

1.2. Os Exames irão decorrer numa única época, em todas as capitais provinciais, nos dias **22 (Quarta-Feira) e 23 (Quinta-Feira) de Janeiro de 2025**.

IMPORTANTE: Nenhum exame será realizado fora do período estabelecido no presente Edital. Por conseguinte, a não realização de um dos exames implica, automaticamente **NÃO ADMISSÃO**.

1.3. Poderão candidatar-se às provas de Exame de Admissão os indivíduos que preencham os seguintes requisitos:

- (i) Graduados de Ensino Secundário Geral que tenham concluído a **12ª Classe do Sistema Nacional de Educação (SNE)**;
- (ii) Graduados habilitados com um **nível equivalente à 12ª Classe do SNE** conferindo a continuação dos estudos.

1.4. Aconselha-se que a escolha dos cursos pelos candidatos esteja em concordância com o preceituado nos termos do Diploma Ministerial nº 68/96, de 7 de Agosto, tendo em conta os Grupos A, B e C que constituem a base de acesso aos cursos nas instituições de Ensino Superior.

1.5. O ISCISA não incentiva o desvio de carreira dos profissionais de saúde. Por conta disso, o candidato Profissional de Saúde é responsável pela escolha das opções de cursos disponíveis no Edital. Todavia, o Profissional de Saúde deve obrigatoriamente observar a compatibilidade do curso selecionado com a sua formação técnica anterior (Nível Médio), respeitando a actividade profissional e cláusulas normativas, de desvio de carreiras permitidas, estabelecidas pelo

MISAU no Regulamento para a Continuação de Estudos.

1.6. É obrigatório que, o **candidato profissional de saúde**, mesmo possuindo ou não o Nível Médio do SNE, declare no boletim de candidatura que é profissional de saúde. No acto da candidatura é igualmente obrigatório possuir e exibir a sua autorização actualizada, do local onde se encontra vinculado, para efeitos de continuação de estudos.

1.7. OS CURSOS DO PÓS-LABORAL (PERÍODO NOCTURNO) têm estágios no período diurno. Sendo assim, é da inteira responsabilidade do estudante estabelecer a devida harmonização/conciliação dos estágios com as actividades laborais que desenvolve no local de sua vinculação. Os estágios do curso são obrigatórios, são avaliados e decisivos para a classificação semestral do estudante.

2. PROCESSO DE CANDIDATURA

2.1. Para o ano académico 2025 a forma de candidatura é exclusivamente *online*

2.2. As candidaturas *online* decorrem entre os dias **12 de Novembro á 27 de Dezembro de 2024**. Para o efeito, os candidatos deverão efectuar o devido cadastro e aceder ao Edital de Exames de Admissão e outras informações, seguindo a página disponibilizada www.iscisa.ac.mz;

IMPORTANTE: A Comissão de Exames de Admissão não possui nenhum centro de apoio presencial. Em caso de necessidade, poderá recorrer ao serviço de auto-ajuda *online* disponível no sítio do ISCISA (www.iscisa.ac.mz). Alternativamente, o candidato poderá contactar a Comissão de Exames por e-mail: admissaoiscisa@gmail.com ou por **Telefone (+258) 864229200 (ISCISA- SEDE) e (+258) 868009308 (ISCISA- QUELIMANE)**

2.3. A inscrição e validação do processo de candidatura torna-se efectiva mediante o pagamento da taxa de inscrição em conformidade com as disciplinas dos exames que o candidato vai realizar. O candidato valida a candidatura automaticamente após efectuar o pagamento.

2.4. O valor da taxa de inscrição é de 750,00MT (Setecentos e Cinquenta Meticais) por disciplina de exame, usando impreterivelmente a ENTIDADE e a REFERÊNCIA bancárias, geradas pelo sistema no acto da pré-inscrição.

IMPORTANTE: A falta de uso da ENTIDADE e REFERÊNCIA, no acto de pagamento, impossibilita a vinculação/associação **candidato-inscrição**. Caso não haja a associação referida, a Comissão de Exames não se responsabiliza pela validação da inscrição e/ou reembolso dos valores pagos sem a observância das instruções proporcionadas no presente Edital.

2.5. Os valores pagos à título de taxa de inscrição não são reembolsáveis em nenhuma circunstância.

2.6. Não serão aceites casos de dupla inscrição. O candidato deve possuir um único código que o permite consultar e corrigir os dados da ficha de candidatura.

2.7. O candidato poderá concorrer a dois cursos diferentes, indicando a primeira e a segunda opção, desde que as disciplinas de exame sejam compatíveis com as secções do SNE concluídas e/ou com o certificado de

habilitações literárias do Nível Médio equivalente ao curso. Porém, a escolha da segunda opção não é obrigatória. É da inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correcto do boletim de candidatura.

2.8. Os candidatos podem concorrer para as vagas previstas nas Províncias de Maputo e Zambézia, desde que deixem claro para que província se candidatam e que as opções de cursos não excedam ao previsto no ponto 2.6. Independentemente do local de candidatura, o candidato deverá possuir um **ÚNICO CÓDICO DE CANDIDATO**.

2.9. As correcções na ficha de inscrição devem ser efectuadas antes de proceder com o pagamento;

2.10. O candidato faz a inscrição online utilizando o documento de identificação que irá apresentar no dia do exame;

2.11. Após efectuar a **pré-inscrição online** o candidato deve imprimir imediatamente a ficha de inscrição e proceder ao pagamento de acordo com as referências e instruções que constam na ficha. O comprovativo de inscrição e o talão de depósito deverão ser conservados para uso posterior em casos de reclamações, correcções e para apresentação, junto com o documento de identificação, nos dias dos exames.

2.12. O candidato pode corrigir e/ou alterar a sua inscrição, incluindo as opções seleccionadas, antes de efectuar o pagamento, bastando para o efeito contactar o centro de apoio local e/ou aceder à plataforma de inscrição usando o seu código de acesso até ao dia 20 de Dezembro de 2024. Em alternativa, qualquer reclamação, alteração e/ou correcção de dados pode, querendo, enviar para o endereço eletrónico: **admissaoiscisa@gmail.com**.

3. PASSOS PARA INSCRIÇÃO E PAGAMENTO BANCÁRIO

3.1. Para proceder a inscrição acesse ao portal da comissão de Exames de Admissão por um dos seguintes sites: www.iscisa.ac.mz ou <http://admissao.iscisa.ac.mz>.

3.2. Após o cadastro, entre no sistema usando os dados de acesso - **USUÁRIO (número de telefone)** e a sua **SENHA (número de telefone)** para visualizar os dados da candidatura.

3.3. Anote cuidadosamente ou imprima a **ENTIDADE** e a **REFERÊNCIA** geradas pelo sistema.

IMPORTANTE: Conserve com segurança os dados de acesso à plataforma - **USUÁRIO** e a **SENHA**. A perda dos dados de acesso impossibilita a conclusão do processo de inscrição. A comissão de exames não recupera e nem se responsabiliza pelos dados de acesso (**USUÁRIO** e **SENHA**) extraviados ou perdidos. O pagamento deve ser efectuado *exclusivamente no Millennium BIM, bastando para o efeito, dirigir-se à qualquer ATM do Millennium BIM. Escolha a opção PAGAMENTOS e seleccione PAGAMENTO DE SERVIÇOS; em seguida digite a ENTIDADE e a REFERÊNCIA e o VALOR DA INSCRIÇÃO.*

3.4. O pagamento da inscrição pode também ser efectuado **através do IZI, LINHA BIM-SMS, BIM-INTERNET BANKING** ou por depósito directo em qualquer **BALCÃO BIM**, usando igualmente a **ENTIDADE** e **REFERÊNCIA** recebidas.

IMPORTANTE: Consulte o estado da sua inscrição no sistema **72 horas (3 dias úteis)** após o pagamento que deverá ser completa (100%). Caso não seja completa em 100%, o candidato tem a obrigação de apresentar a sua reclamação por *e-mail*: admissaoiscisa@gmail.com ou por *Telefone* (+258) 864229200 (ISCISA-SEDE), (+258) 868009308 (ISCISA-QELIMANE), das 9:00 às 15:00 horas, dentro do intervalo de tempo útil acima indicado.

3.5. A Comissão de Exames não se responsabiliza pelos inconvenientes e transtornos resultantes de pagamentos efectuados em outra instituição bancária diferente do Millenium BIM, mencionada no ponto 3.4.

IMPORTANTE: As consultas para a confirmação da inscrição, horários de exames, salas de exames e resultados deverão ser feitas no sistema. Deste modo, não será necessário deslocar-se ao ISCISA para obtenção da confirmação da inscrição.

3.6. A Comissão de Exame não se responsabiliza por qualquer acto que resulte em preenchimento incorreto de dados do candidato, quer no sistema, quer no banco. As alterações serão possíveis unicamente antes da confirmação bancária. Após esta fase, para qualquer alteração, será preciso solicitar uma anulação e nova inscrição junto da comissão, o que irá implicar um novo pagamento.

3.7. O valor pago para o processo de inscrição não é, em circunstância alguma, reembolsável.

3.8. Os candidatos provenientes de instituições parceiras devem seguir estritamente as instruções fornecidas às instituições onde os candidatos estão vinculados. Todavia, esta possibilidade não o isenta da observância dos requisitos de candidatura definidas no presente Edital.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. O pagamento da inscrição decorrerá entre os dias **12 de Novembro á 27 de Dezembro de 2024**. **Qualquer pagamento feito fora deste período não terá nenhum efeito na validação da inscrição.**

4.2. É imperioso que o candidato indique claramente, no acto da inscrição, o Curso, o Regime, os Requisitos (SNE, SNS) em que pretende estudar, conforme os cursos, regime e requisitos expostos no presente Edital. O não cumprimento estrito desta orientação o candidato verá a sua candidatura anulada.

4.3. O candidato deverá consultar a informação e reconhecer o local de realização dos exames até 72 horas antes da data de realização dos exames, podendo para o efeito usar o número de telefone cadastrado no acto de pré-inscrição. Não serão atendidas reclamações sobre nomes mal informados, regimes mal seleccionados ou local de realização dos exames equivocado durante a semana de exames.

5. NORMAS E DISCIPLINA

5.1. A entrada do candidato na sala de exame é feita mediante chamada de acordo com a lista publicada pela Direcção dos Serviços Centrais de Registo Académico.

- 5.2. A apresentação do documento de identificação usado no acto da inscrição e do recibo de inscrição é indispensável.
- 5.3. Não serão permitidas entradas na sala de exames de candidatos que se **apresentem com documentos de identificação fora do prazo de validade, sem fotografia ou com foto invisível.**
- 5.4. O candidato deve apresentar-se, junto da respectiva sala de exame, até 45 minutos antes do início do exame.
- 5.5. É proibido o acto ou tentativa de utilização de livros, cábulas, meios electrónicos ou qualquer fonte escrita (codificada ou não); cedência ou transmissão de informações, opiniões ou dados seja por meios escritos, orais ou gestuais, antes e durante a realização de provas de exame.
- 5.6. Não é permitida a entrada na sala de exame de candidatos trajados de calções, blusas de alças ou manga cava e outras vestes não apropriadas ou que representem atentado ao pudor; chapéus, óculos escuros e outros artigos que impeçam a visualização clara da face do candidato às instituições da realização dos exames de admissão.
- 5.7. Não é permitida a entrada na sala de exame com materiais como bolsas, mochilas, dicionários, relógios digitais, telemóveis, *ipad*, *tablet*, *laptop*, máquinas de calcular, corrector entre outros acessórios. Todos pertences do candidato devem permanecer fora da sala do exame sob a responsabilidade do proprietário.
- 5.8. Ao entrar na sala de exame o candidato deve unicamente portar-se do recibo original de inscrição, documento de identificação (BI, Passaporte ou DIRE) e esferográfica azul ou preta, ou ainda lápis de carvão HB.
- 5.9. Após o término do exame, o candidato deve permanecer sentado na sala. Os exames serão recolhidos pelo supervisor no lugar onde o candidato se encontra sentado. Quando terminar o tempo do exame e/ou quando o supervisor autorizar os candidatos deverão sair da sala de exame ao mesmo tempo, seguindo a ordem observada durante a entrada.
- 5.10. A saída do candidato da sala de exame, por qualquer motivo e em qualquer altura da realização da prova, não lhe dá direito a retorno. Em casos extraordinários o candidato pode sair e retornar à sala de exames mediante autorização do supervisor de exame.

6. EXAMES, CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- 6.1. O candidato efectua os exames na província onde pretende realiza-los, ou seja, para onde se inscreveu. O candidato deve ficar atento à relação nominal relativa aos locais de realização do exame, sala de exame do candidato, que serão publicados até 15 dias antes da data de realização dos exames.
- 6.2. Não serão permitidas trocas dos locais (salas) e/ou províncias de realização de exame, informadas durante a inscrição, para outras províncias vencido o período de inscrições.
- 6.3. Todos os exames de disciplinas gerais serão do tipo escolha múltipla e têm a duração máxima de 90 minutos;
- 6.4. Os exames terão perguntas cujos conteúdos são leccionados no Ensino Secundário Geral.
- 6.5. As vagas existentes serão distribuídas pelas províncias do país;
- 6.6. No âmbito da divulgação dos resultados, serão usados os termos: **ADMITIDO** (para os candidatos que tiverem atingido resultado satisfatório no exame e conseqüentemente uma vaga no curso pretendido), **NÃO ADMITIDO** (candidato com ou sem resultado satisfatório mas que não tenha obtido a vaga).

6.7. A selecção dos candidatos apurados será feita mediante o cálculo da média final dos exames realizados, sendo considerado prioritário o candidato que tiver classificação igual ou superior a 10 valores nos dois exames, em relação ao que mesmo tendo média final igual ou superior a 10 valores, tenha num dos exames, classificação inferior a 10 valores. Portanto, serão apurados os candidatos de acordo com a ordem decrescente da média final até que sejam esgotadas as vagas por província;

6.8. Em cada um dos cursos serão admitidos os candidatos com a melhor média ponderada das disciplinas de exame, até ao limite das vagas estabelecidas, sendo tomada em consideração a ordem das preferências expressas pelos candidatos;

6.9. De forma a garantir representatividade de todas as províncias do país, o número de vagas será distribuído por cotas provinciais e entre estas tomar-se-á em consideração o critério de menor idade e de género.

6.10. Caso o número de candidatos da província seja inferior ao total de vagas destinadas à província, as vagas remanescentes serão distribuídas pelas restantes províncias com candidatos elegíveis. Nestes casos, a prioridade será dada às províncias com menos candidatos admitidos e ou com menor número de Instituições de Ensino Superior Públicas.

6.11. Se após o apuramento mencionado no Ponto 6.6 e 6.8, o número de vagas for ultrapassado, para os candidatos que tiverem a mesma média, recorrer-se-á ao critério de idade, admitindo-se os de menor idade;

6.12. Os resultados dos exames de admissão serão divulgados na plataforma de exames de admissão onde o candidato realiza a inscrição, disponível em www.iscisa.ac.miz. Para consultar o resultado o candidato deverá usar o código de inscrição e a senha gerada pelo sistema. Em caso de perda de senha o candidato poderá recuperar a mesma no mesmo canal clicando e seguindo as instruções no ícone "**recuperar a senha**".

6.13. Em conformidade com o n.º 1 do Artigo 4, da Lei de Ensino Superior, "as condições de acesso a cada instituição de Ensino Superior são regulamentadas pela referida instituição". Assim, do total das vagas disponíveis, conforme referido neste Edital, serão reservadas quotas de admissão à Instituições/Organizações parceiras do ISCISA cujo preenchimento far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) Inscrição aos exames de admissão.
- b) Envio de lista de candidatos à Direcção do ISCISA até 07 de Dezembro de 2024.
- c) Prestação de provas de admissão; A selecção dos candidatos apurados será feita mediante os critérios definido no ponto 6.8 do presente edital.

6.14. Cabe a Direcção do ISCISA, conforme traduzido no Estatuto Orgânico desta instituição, definir ou autorizar o ingresso de candidatos de acordo com outros critérios estabelecidos.

7. CURSOS, DURAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS

CURSOS A DECORRER NA CIDADE DE MAPUTO

7.1. CURSOS PARA O PERÍODO LABORAL (DIURNO)

ORD	CURSOS	ANOS	VAGAS	REQUISITOS	DISCIPLINAS DE EXAME
1	Licenciatura em Anatomia Patológica	4 Anos	30	12ª Classe, Grupo B do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente)	Biologia e Química
2	Licenciatura em Cirurgia	4 Anos	30	Técnicos de Medicina Geral, Enfermeiro e Enfermeira de Saúde Materno-Infantil	Exame Específico
3	Licenciatura em Enfermagem Geral	4 Anos	30	12ª Classe, Grupo B do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente)	Biologia e Química
4	Licenciatura em Fisioterapia	4 Anos	30	12ª Classe, Grupo B do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente)	Biologia e Física
5	Licenciatura em Imagiologia	4 Anos	30	12ª Classe, Grupo B do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente)	Biologia e Física
6	Licenciatura em Nutrição	4 Anos	30	12ª Classe, Grupo B do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente)	Biologia e Química
7	Licenciatura em Tecnologia Biomédica e Laboratorial	4 Anos	30	12ª Classe, Grupo B do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente)	Biologia e Química

7.2. CURSOS PARA O PERÍODO PÓS-LABORAL (NOCTURNO)

ORD	CURSOS	ANOS	VAGAS	REQUISITOS	DISCIPLINAS DE EXAME
1	Licenciatura em Administração e Gestão Hospitalar	4 Anos	30	12ª Classe, Grupo B, Grupo C e Grupo A + Matemática do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente)	Português e Matemática
2	Licenciatura em Psicologia Clínica	4 Anos	30	12ª Classe, Grupo B e Grupo A + Biologia do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente)	Português e Biologia
3	Licenciatura em Saúde Pública	4 Anos	30	12ª Classe, Grupo B e Grupo A + Biologia do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente)	Português e Biologia

CURSOS A DECORRER NA CIDADE DE QUELIMANE

7.3. CURSOS PARA O PERÍODO DIURNO (LABORAL)

ORD	CURSOS	ANOS	VAGAS	REQUISITOS	DISCIPLINAS DE EXAME
1	Licenciatura em Cirurgia	4 Anos	30	Técnicos de Medicina Geral, Enfermeiro e Enfermeira de Saúde Materno-Infantil	Exame Específico
2	Licenciatura em Enfermagem Geral	4 Anos	30	12ª Classe, Grupo B do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente)	Biologia e Química
3	Licenciatura em Nutrição	4 Anos	30	12ª Classe, Grupo B do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente)	Biologia e Química

7.4. CURSOS PARA O PERÍODO PÓS-LABORAL (NOCTURNO)

ORD	CURSOS	ANOS	VAGAS	REQUISITOS	DISCIPLINAS DE EXAME
1	Licenciatura em Administração e Gestão Hospitalar	4 Anos	30	12ª Classe, Grupo B, Grupo C e Grupo A + Matemática do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente)	Português e Matemática e
2	Licenciatura em Psicologia Clínica	4 Anos	30	12ª Classe, Grupo B e Grupo A + Biologia do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente)	Português e Biologia
3	Licenciatura em Saúde Pública	4 Anos	30	12ª Classe, Grupo B e Grupo A + Biologia do SNE (ou Curso de Ensino Técnico Médio do Ramo Equivalente)	Português e Biologia

8. CALENDÁRIO DE EXAMES, CENTROS DE APOIO E DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE ADMISSÃO

8.1. As listas dos candidatos inscritos aos exames de admissão serão afixadas nos locais de realização dos exames e estarão disponíveis na página de internet do ISCISA a partir de 06 de Janeiro de 2025.

8.2. O candidato deve verificar as salas de exame seguindo as instruções constantes da página do ISCISA, na mesma plataforma que usou para a **inscrição online**. As listas de distribuição de candidatos por salas serão afixadas, nos centros de exame, até uma semana antes da data da realização dos exames.

8.3. É da responsabilidade do candidato certificar-se da hora, sala e do centro de exames com antecedência, para poder se deslocar ao local, dias antes, para conferir e identificar a sala do exame.

CALENDÁRIO DE EXAMES

ORD.	DISCIPLINA	DATA		CHEGADA	DURAÇÃO
1	BIOLOGIA	QUARTA -FEIRA	22/01/25	07.00 H:30 MIN	08.00 H ÀS 09.30 MIN
2	PORTUGUES	QUARTA-FEIRA	22/01/25	10.00 H:30 MIN	11.00 H ÀS 12.30 MIN
3	FISICA	QUARTA-FEIRA	22/01/25	13.00 H:30 MIN	14.00 H ÀS 15.30 MIN
4	QUIMICA	QUINTA -FEIRA	23/01/25	07.00 H:30 MIN	08.00 H ÀS 09.30 MIN
5	MATEMATICA	QUINTA -FEIRA	23/01/25	10.00 H:30 MIN	11.00 H ÀS 12.30 MIN
6	EXAME ESPECIFICO	QUINTA-FEIRA	23/01/25	13.00 H:30 MIN	14.00 H ÀS 15.30 MIN

CENTROS DE APOIO E DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE ADMISSÃO

Província	LOCAIS (INSTITUIÇÕES DE FORMAÇÃO DE SAÚDE DAS CAPITAIS PROVINCIAIS)
MAPUTO	Sede do ISCISA, Avenida Tomás Nduda – Cidade de Maputo • Outros locais a indicar oportunamente
GAZA	Instituto de Ciências de Saúde de Chicumbane – Cidade de Xai-Xai
INHAMBANE	Instituto de Ciências de Saúde de Inhambane – Cidade de Inhambane
SOFALA	Instituto de Ciências de Saúde da Beira – Cidade da Beira • Outros locais a indicar oportunamente
MANICA	Instituto de Ciências de Saúde de Chimoio – Cidade de Chimoio
TETE	Instituto de Ciências de Saúde de Tete- Cidade de Tete
ZAMBÉZIA	Delegação do ISCISA, Bairro da Sagrada Família – Cidade de Quelimane • Outros locais a indicar oportunamente
NAMPULA	Instituto de Ciências de Saúde de Nampula – Cidade de Nampula
CABO DELGADO	Instituto de Ciências de Saúde de Pemba – Cidade de Pemba
NIASSA	Instituto de Ciências de Saúde de Lichinga – Cidade de Lichinga

9. REVISÃO DE EXAMES E RECLAMAÇÕES

9.1. Os recursos para a revisão de exames devem ser apresentados no prazo de 48 horas (02 dias), contados a partir da data de publicação dos resultados. Os recursos devem ser dirigidos ao Senhor Director Geral do ISCISA em Maputo, junto com o comprovativo de pagamento da taxa de revisão de exames, bem como apresentação da cópia do recibo comprovativo de inscrição aos exames, cujo custo é de 1.500,00 MT (mil e quinhentos meticais) por disciplina. O valor pago para a revisão dos exames não é devolvível;

9.2. Qualquer reclamação submetida fora do período, fora do local definido, conforme referido/indicado no ponto 9.1. anterior, será considerada improcedente.

IMPORTANTE: Reclamações que derivem de erros cometidos pelos candidatos, por mau preenchimento do código pessoal, da disciplina de exames ou por realização do exame fora das salas indicadas, não serão atendidas.

10. ESCLARECIMENTO

A comissão de Exames de Admissão não possui nenhum centro de apoio presencial. Para qualquer esclarecimento adicional, contacte a comissão de exames pelos contactos abaixo, **no período das 8:30 às 15:00 horas, através do e-mail: admissaoiscisa@gmail.com ou por Telefone (+258) 8642292009 (ISCISA- SEDE), (+258) 868009308 (ISCISA- QUELIMANE)**

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. As reclamações que derivem de erros cometidos pelos candidatos, por não cumprimento das normas estabelecidas serão indeferidas.

11.2. Incorrerá à anulação de todo o processo de candidatura e admissão o candidato que:

- a. Se encontre na situação relevante das descritas **no ponto 5.4** relativa aos procedimentos e disciplina.
- b. Preste ou tenha prestado falsas declarações no processo de candidatura.

12. MATRÍCULAS E INÍCIO DAS AULAS

12.1. Está habilitado a matricular-se o candidato que tiver resultado "admitido" nos exames de admissão.

12.2. O ano lectivo inicia em **Março de 2025**.

12.3. As matrículas iniciam logo após a divulgação dos resultados dos exames de admissão e **decorrem até 15 dias depois**.

12.4. Todos os cursos do ISCISA possuem estágios e aulas práticas de carácter obrigatório que decorrem no período diurno.

12.5. Após o período normal de matrículas e para preencher as vagas dos candidatos admitidos que não se tenham matriculado, será publicada para cada curso, uma lista composta por igual número de candidatos suplentes. Os candidatos suplentes selecionados serão contactados pelo sector que coordena os exames de admissão ao ISCISA.

12.6. No acto da matrícula será exigida a seguinte documentação:

- a) Comprovativos de pagamento de valores (estarão disponíveis as tabelas de valores no website e nas vitrines dos locais de exame de admissão);
- b) Uma fotocópia autenticada do Bilhete de Identificação ou DIRE para estrangeiros;
- c) Duas Fotocópias autenticadas do Certificado de conclusão da 12^a classe ou equivalente (**NÃO SERÃO ACEITES DECLARAÇÕES**);
- d) Uma Declaração do comprovativo da situação do Serviço Militar regularizada (quando aplicável);
- e) Uma Fotocópia do NUIT (Número Único de Identificação Tributária).
- f) Uma fotocópia autenticada do certificado contendo as disciplinas que o candidato prestou ou realizou no exame, acompanhada do certificado original.
- g) Declaração ou outro documento que autoriza a continuacao de estudos (para os candidatos profissionais de saúde).

13. PROPINAS, TAXAS

13.1. Os cursos do **Período Laboral (Diurno)** tem taxa de matrícula anual de **720,00 MT** e a **Taxa de Inscrição** de **360,00 MT** por disciplina em um semestre;

13.2. A frequência dos cursos no regime **Pós-Laboral** está sujeita ao pagamento de uma propina mensal.

13.3. A **Taxa da Propina Mensal** para os cursos do **Período Pós-Laboral** é de **3.750, 00 MT**, a **Taxa de Matrícula** é de **720,00 MT** e a **de inscrição** é de **360,00 MT** por disciplina em um semestre;

Cabe ao Senhor Director Geral do ISCISA dirimir sobre as dúvidas resultantes deste Edital e decidir sobre os casos omissos.

Maputo, 11 de Novembro de 2024

A COORDENADORA DOS EXAMES DE ADMISSÃO



Dra. Maria Casimira Siteo
(Especialista em Educação)